

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 016, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a Suspensão do contrato de trabalho do senhor Lothar Matheus Jacobsen por período indeterminado.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e os artigos 149 e 150 do regimento interno do CAU/SC.

CONSIDERANDO Ofício apresentado pelo empregado Lothar Matheus Jacobsen à Presidência do CAU/SC, na data de 07 de maio de 2019, por meio do qual formulou requerimentos relacionados a sua relação de trabalho com o Conselho;

CONSIDERANDO o pedido, formulado neste Ofício, de que se “suspenda temporariamente o contrato de trabalho do requerente até que seja tomada uma decisão final e definitiva sobre o requerido para este Conselho”;

CONSIDERANDO a necessidade de os requerimentos formulados pelo empregado serem objeto de análise técnica e jurídica e, posteriormente, serem submetidos à análise das instância(s) deliberativa(s) competente(s);

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o contrato de trabalho do empregado Lothar Matheus Jacobsen (inscrito no CPF nº 079.611.479-00) até que sejam analisados pela(s) instância(s) deliberativa(s) competente(s) os requerimentos por ele formulados no Ofício recebido pela Presidência do CAU/SC em 07 de maio de 2019.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/05/2019